PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 122, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DA FISCAL(

EXECUÇÃO SERVIDOR RESPONSAVEL DA EXECUÇÃO FISCAL FISCAL(GEF) AO PELO POSTO

MUNICIPAL JUNTO AO FORO DA COMARCA DE ELDORADO DO SUL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica criada 01(uma) Gratificação Especial de Execução Fiscal(GEEF) destinado a servidor(a) do quadro efetivo, responsavel pela organização, acompanhamento e fiscalização do Posto de Execução Fiscal do Município junto ao Foro da Comarca de Eldorado do Sul.
- § 1º Será pago a título de Gratificação Especial de Execução Fiscal(GEEF), ao servidor que exercer as atribuições definidas no *caput* deste artigo, o percentual de **30%** (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu respectivo padrão.
 - § 2º A gratificação será concedida pelo Prefeito Municipal, mediante portaria.
- § 3º A qualquer tempo, a juízo da Administração Municipal, a Gratificação Especial poderá ser cessada.
- **Art. 2º** A prestação do serviço sob regime que trata esta Lei, é incompatível com a percepção de adicional de horas extraordinárias.
 - Art. 3º Esta lei terá o prazo de vigência de 02 (dois) anos.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar do mês subsequente a sua efetiva aprovação.

Eldorado do Sul, 26 de agosto de 2019.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:			
Rodrigo Avila da Silveira,			
Secretário de Administração.	Publicada em	/	/2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 122, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, que "CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DA EXECUÇÃO FISCAL(GEF) AO SERVIDOR RESPONSAVEL PELO POSTO DA EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL JUNTO AO FORO DA COMARCA DE ELDORADO DO SUL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei tem finalidade estabelecer 01(uma) Gratificação Especial destinado a servidor(a) do quadro efetivo, responsavel pela organização, acompanhamento e fiscalização do Posto de Execução Fiscal do Município junto ao Foro da Comarca de Eldorado do Sul.

Visando as conveniências da Administração, é lícito a alteração das condições de serviço e pagamento. Contudo, o Município deve adotar uma legislação específica, para conceder aos servidores que fizerem jus, à título definitivo ou provisório, os acréscimos pecuniários pelo desempenho de atividades especiais, em razão de condições anormais, ou ainda, oriundos de condições pessoais.

Sendo o que se apresenta, certos da costumeira atenção dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a esse projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES,

Prefeito Municipal.